

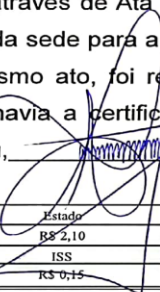
Documentação para instruir o PL 426/2023 do Vereador Marcelo Messias



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial



CERTIDÃO

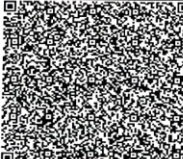
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo em cartório os registros a meu cargo, deles verifiquei constar sob numero 42.357 datado de 08 de dezembro de 2015 em Pessoa Jurídica o registro da associação de direito privado sem fins lucrativos denominada, **CASA DE REABILITAÇÃO REINO DE SALEM**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida do Paiol, 2.300, Nova Parelheiros, CEP 04880-120, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo como finalidade desenvolver atividades educacionais, recreativas, sociais, habitacionais, esportivas, culturais, profissionais, de promoção à saúde, de preservação ambiental, assistência social visando à promoção do ser humano em todas as suas necessidades, orientação e formação de mão de obra, através de cursos educacionais e profissionais, círculo de estudos técnicos e culturais de caráter terapêutico, orientar oficinas profissionalizantes, promocionais e terapêuticas, pleitear junto ao poder público a solução das necessidades dos internos, organização de trabalhos, orientação e assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao dependente químico, promover cursos e palestras aos jovens sobre DST's, drogas, vandalismo, profissionalismo, escolaridade, proteção ao patrimônio artístico, histórico, paisagístico e ao meio ambiente, ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo, tendo como Presidente, Antonio Augusto Goularte dos Santos, com um período de mandato de 05 (cinco) anos. CERTIFICO FINALMENTE, que pelo registro numero 54.978 datado de 10 de novembro de 2020, através de Ata de Assembleia realizada em 12 de agosto de 2020, foi alterado o endereço da sede para a Estrada Canal do Cocaia, 4.990, Jardim Gaivotas, CEP 04849-032, e no mesmo ato, foi reeleito para Presidente, Antonio Augusto Goularte dos Santos. Nada mais havia a certificar. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. Eu,  Ricardo Naranjo, substituto do oficial, a digitei, conferi e assino.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,35	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,31



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201086664336529



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614CEEC00010286CC230

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01014-000
Tel: (11) 3101-4501 - e-mail: novertd@9rtd.com.br

99RTDCPJ

42352

CASA DE REABILITAÇÃO REINO DE SALEM**ESTATUTO****CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURACAO.**

Artigo 1º - A CASA DE REABILITAÇÃO REINO DE SALEM, fundada em 13 de Agosto de 2015, com sede e foro nesta capital a Avenida do Paiol nº. 2.300 – Nova Parelheiros – São Paulo – CEP 04880-120 é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter filantrópico, assistencial, promocional, esportivo, cultural, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa ou quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

CAPITULO II – SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIACAO

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e terá as seguintes prerrogativas:

- 1 – Desenvolver atividades educacionais, recreativas, sociais, habitacionais, esportivas, culturais, profissionais, de promoção á saúde, de preservação ambiental, assistência social visando à promoção do ser humano em todas as suas necessidades.
- 2 – Organização dos trabalhos para orientação e formação de mão de obra, através de cursos educacionais e profissionais, circulo de estudos técnicos e culturais de caráter terapêutico.
- 3 – Orientar oficinas profissionalizantes, promocionais e terapêuticas
- 4 – Pleitear junto ao poder publico a solução das necessidades dos internos
- 5 – Organização de trabalhos, orientação e assistência a criança, ao adolescente ao idoso, e ao dependente químico a ela vinculado
- 6- Promover cursos e palestras aos jovens sobre DST's, drogas, vandalismo, profissionalismo, escolaridade.
- 7 – Proteção ao Patrimônio artístico, histórico, paisagístico e ao meio ambiente, ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A Associação é constituída de numero indeterminado de associados maiores e responsáveis, diferenciados nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores – os inscritos até a data da aprovação deste estatuto
- b) Associados Efetivos – os admitidos depois da aprovação deste estatuto
- c) Associados Honorários – os propostos pela diretoria e aprovados pela assembléia geral
- d) Associados Beneméritos – os que tiverem prestado a associação relevantes serviços a juízo da diretoria com aprovação da assembléia geral
- e) Associados Contribuintes – os que forem aceitos e pagarem a mensalidade comum e demais encargos fixados em assembléia geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 89381122022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CINTHIA GOULARTE DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANTONIO AUGUSTO GOULARTE DOS SANTOS e ADRIANA DE SOUZA GOULARTE, nascido(a) aos 28/05/2001, natural de SAO PAULO/SP 23012020/SP, CPF 327.930.868-27.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:20 de 16/08/2022



89381122022



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	ANTÔNIO AUGUSTO GOULARTE DOS SANTOS	
Documento:	25661974-8	
Nome do Pai:	JOÃO GOULARTE DOS SANTOS	
Nome da Mãe:	ERMANTINA FERREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	
Data de Nascimento:	02/04/1974	

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE :
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação (inclusive nomes de pai e de mãe) acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **16/08/2022**, às **12:00** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:
d97a00db-c0cc-4f35-a19c-8900b5a627ec

Matéria RDS 1841/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 12/11/2025 e juntado ao PL 426/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=691129>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 89382932022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADRIANA DE SOUZA GOULARTE**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de BRASILINO DE SOUZA NETO e MARIA APARECIDA DE SOUZA, nascido(a) aos 25/11/1976, natural de SAO PAULO/SP 31012020/SP, CPF 196.786.328-88.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:23 de 16/08/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 89386002022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CRISTIANO PAULO DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE PAULO DO NASCIMENTO e MARIA PEREIRA DAS DORES DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 07/06/1973, natural de SAO PAULO/SP 25022010/SP, CPF 166.978.188-75.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:28 de 16/08/2022



89386002022